



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA
18 DE OUTUBRO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 176

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 143,

de 18 de outubro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 195, de 08 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Complementar nº. 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Valente, formada pelos seguintes membros:

1. Valdilene Matos Araújo Freitas;
2. Elson Carneiro Santos;
3. Sebastiana Eni Silva da Cruz;
4. Livia Costa do Carmo;
5. Arlene Cristina Freire Araújo.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

- I- Acompanhar a elaboração do edital;
- II- Avaliar o mérito cultural dos projetos apresentados;
- III- Acompanhar a transferência dos recursos.

Art. 3º. A função dos membros da comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo LC n. 195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2023.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 18 de outubro de 2023.


Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br